



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2014.

Dispõe sobre interrupção de licença de
Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul,
República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, promulgada no dia 05/04/1990,

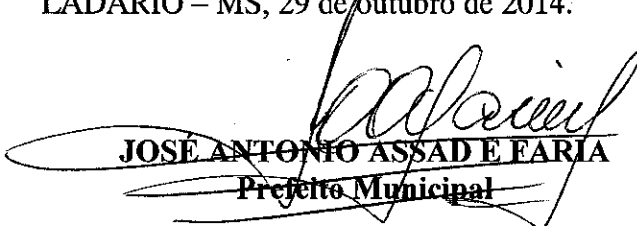
Considerando o Requerimento do Servidor Municipal Sr. Marcelo
Messias Rondon,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a Licença para Capacitação do Servidor
Municipal Sr. **MARCELO MESSIAS RONDON – Profissional de Educação, Matrícula
571**, concedida pela Portaria nº. 198/2014, retornando as suas funções normais no Conselho
Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos legais retroativos a 20 de outubro de 2014.

LADÁRIO – MS, 29 de outubro de 2014.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal